



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



FLS: _____

ASS: _____

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006 /2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO **AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, ÀS AÇÕES DAS DIVERSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, n° 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal ENE BENEDITO GONÇALVES brasileiro, casado, portador do RG n° 3.928.819-2 SSP/PR e CPF n°521.519.999-04, residente à Rua Airton Senna da Silva, n° 497, Rio Bom estado do Paraná:

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Goiás, n° 165, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 23.848.859.0001/50, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor LUCIANO CESAR FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG n° 4.021.441-0 SSP/PR e CPF n° 145.875.158-92, residente à Rua Rosa Ribeiro Zacarias, n° 621, Apucarana estado do Paraná;

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, n° 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob n° 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG n° 8.513.874-0 SSP/PR e CPF n° 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, n° 511, Rio Bom, estado do Paraná e de outro lado as empresas:

N. CHRIST, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.644.728/0001-81, com sede na rua Ponta Grossa, n° 1580, na cidade de Apucarana, neste ato representada pela Senhora Nilsa Christ, portadora da Cédula de Identidade, RG n° 3.676.738-3 e inscrita no CPF/MF n° 608.534.929-72 residente e domiciliada a Rua Jasmim n° 99, na cidade de Apucarana, CEP 86.800-030, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	BAMBOLÊ NORMAL Composição: Plástico Composição do kit: 12 unidades, cores diversas, 64 a 66 cm de diâmetro	Kit	40,00	ZONA LIVRE	R\$ 7,50	R\$ 300,00
3	BAMBOLÊ PEQUENO Composição: Plástico Composição do kit: 12 unidades, cores diversas, 40 cm de diâmetro	Kit	40,00	ZONA LIVRE	R\$ 6,89	R\$ 275,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

5	BOLA DE BASQUETE OFICIAL Aprovada pela FIBA; câmara airbilty; matrizada; acabamento microfibra; miolo slip system removível e lubrificado. Diâmetro: 72 - 74cm; peso: 510 - 565g. Anexar o certificado de oficialização da Confederação Brasileira de Basquete (CBB) e da Federação Internacional de Basquete (FIBA).	unidade	10,00	PENALTY	R\$ 197,00	R\$ 1.970,00
6	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL Termotec com 12 gomos; câmara airbilty; termotec; acabamento PU ultra 100%; miolo slip system removível e lubrificado. Diâmetro: 68-70 cm; peso: 410-450 g. Anexar o certificado de oficialização da Federação Internacional de Futebol (FIFA).	unidade	50,00	PENALTY	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
7	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO INFANTIL Tamanho infantil, confeccionada em PVC, costurada, com câmara butil, medindo entre 55 e 59cm, pesando entre 350 e 380 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED), ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de salão nacional ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente	unidade	20,00	PENALTY	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
8	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL Com 12 gomos; câmara airbilty; termotec; acabamento PU; miolo slip system removível e lubrificado. Diâmetro: 61 – 64 cm; peso: 410 – 440 g. Anexar o certificado de oficialização da Federação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS).	unidade	50,00	PENALTY	R\$ 147,00	R\$ 7.350,00
9	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL TAMANHO ADULTO Costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU.; câmara airbilty; costurada; acabamento PU ultra grip; miolo slip system removível e lubrificado. Diâmetro: 58 – 60 cm; peso: 425 - 475 g. Anexar o certificado de oficialização da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e da Federação Internacional de Handebol (IHF).	unidade	10,00	PENALTY	R\$ 164,00	R\$ 1.640,00
10	BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL TAMANHO 08 Confeccionada em borracha, policolor, tamanho 40-42 cm, miolo removível e lubrificado, peso de 110 a 120g	unidade	20,00	PENALTY	R\$ 22,70	R\$ 454,00
11	BOLA DE TÊNIS DE MESA 1 estrela, 40mm, caixa com 06 unidades.	caixa	10,00	YASHIMA	R\$ 4,35	R\$ 43,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

12	BOLA DE VÔLEI OFICIAL Com 18 gomos, confeccionada em microfibrã. Diâmetro: 65 - 67 cm; peso: 260 - 280 g; câmara airbility; matrizada; acabamento microfibrã; miolo slip system removível e lubrificado. Anexar o certificado de oficialização da Confederação Brasileira de Vôlei (CBV) e da Federação Internacional de Vôlei (FIVB).	unidade	10,00	PENALTY	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
13	BOMBA PARA ENCHER BOLAS Dupla ação, 1 mangueira, 2 bicos rosqueáveis (bomba de ar double action).	unidade	5,00	PENALTY	R\$ 17,90	R\$ 89,50
15	CALIBRADOR DIGITAL PARA BOLAS Várias modalidades esportivas, emborrachado na cor preta.	unidade	2,00	PENALTY	R\$ 68,00	R\$ 136,00
16	COLETE EM TECIDO Poliéster sem manga, conjunto com numeração nas costas de 1-20, tamanho único, com velcro nas laterais para adaptar o tamanho, nas cores azul, preto, vermelho e verde.	unidade	100,00	TRB	R\$ 11,70	R\$ 1.170,00
17	CONE Confeccionado em polietileno ou borracha, com base de sustentação quadrada, com aproximadamente 30 a 40 cm de largura, pó 1 a 2 cm de espessura. Altura do cone de 50 a 80 cm. Cores laranja e branco.	unidade	50,00	ZONA LIVRE	R\$ 7,30	R\$ 365,00
18	CONES PEQUENO Medidas: 23 cm Material: Plástico	unidade	50,00	ZONA LIVRE	R\$ 3,95	R\$ 197,50
19	FARDAMENTO ESPORTIVO Composto de 22 calções, 22 camisetas e 22 meias e 2 camisetas de goleiro, manga longa, com tecido poliéster e duas bermudas de goleiro em três cores, com logotipo da instituição e numeração na frente e numeração nas costas e no calção, (tamanhos 4M, 6G, 4GG). A arte final será fornecida pela Secretaria requisitante.	jogo	5,00	MARIM SPORTS	R\$ 1.550,00	R\$ 7.750,00
20	JOGO DE BETES Composição: Madeira Composição do kit: 01 par de tacos 02x06x60 cm com laterais arredondadas, 02 "casinhas" e 01 bolinha	Kit	10,00	KLOPF	R\$ 21,00	R\$ 210,00
21	JOGO DE CARTÃO PARA ARBITRO Um vermelho, um amarelo e um azul. Na traseira de cada um, tem local próprio para a marcação das faltas e dos gols de cada equipe.	Kit	10,00	ZONA LIVRE	R\$ 9,90	R\$ 99,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

22	Jogo de fardamento esporte infantil masculino para futsal composto de 14 calções (tecido 100% poliéster), 14 camisas (tecido 100% poliéster, gola "O"), 14 meias, tipo meia (65,5% poliamina, 20% algodão, 10,5% poliéster e 4% elastano), 2 camisas para goleiro (tecido 100% poliéster), e 2 calças para goleiro (tecido malha 67% poliéster e 33% algodão), em três cores, com logotipo da instituição e numeração na frente e numeração nas costas e no calção, (tamanhos 14).	jogo	5,00	MARIM SPORTS	R\$ 1.030,00	R\$ 5.150,00
23	JOGO DE FUTEBOL DE BOTÃO Composição: Madeira Acondicionamento: caixa de plástico 18x6x3 cm Composição do kit: 01 base 40x40x2 cm, 22 pinos, 02 botões	Kit	10,00	KLOPF	R\$ 166,00	R\$ 1.660,00
27	MESA DE JOGO DE BOTÃO MÁSTER Madeira maciça envernizada, pés desmontáveis. Medidas: 0,77x0,80x1,20 m	unidade	5,00	KLOPF	R\$ 263,00	R\$ 1.315,00
28	MESA PARA TÊNIS DE MESA Com 2,74m de comprimento, 1,525m de largura e 0,75cm de altura, cor escura e fosca, tendo uma linha branca de 20mm em toda volta e uma linha branca de 3mm dividindo a mesa em duas partes iguais no sentido do comprimento.	unidade	2,00	KLOPF	R\$ 770,00	R\$ 1.540,00
29	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA 6 mm, tamanho oficial) Garantia: 01 ano.	unidade	10,00	YASHIMA	R\$ 26,50	R\$ 265,00
36	REDE PARA TÊNIS DE MESA Com 1,83m de comprimento, 15,25 cm de altura, cor escura (azul) com tira branca na parte superior medindo entre 7,5mm e 12mm com suporte de ferro para fixar na mesa, material nylon.	unidade	5,00	POKER	R\$ 11,80	R\$ 59,00
VALOR TOTAL						R\$ 41.619,10
R\$ 41.619,10 (Quarenta e um mil seiscentos e dezenove reais e dez centavos)						

MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS – EIRELI – EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.358.329/0001-45, situada na Avenida P Baltazar Antonio de Oliveira, 820, CEP:87.180-000 na cidade de Presidente Castelo Branco, estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora Adriana Cavalini Pitarelli Padovani, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 7.532.292-5 e inscrita no CPF/MF nº 033.975.269-65 residente e domiciliada a Rua dos Ipês nº 30, na cidade de Florida, CEP:87.180-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	-----------	-------	--------	-------	----------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

4	BANDEIRINHA PARA CAMPO Jogo de bandeira de escanteio para campo e para arbitro.	Kit	3,00	MAGNUM	R\$ 178,00	R\$ 534,00
14	CABO DE AÇO PARA REDE DE VÔLEI Galvanizado, flexível com 1/8 de espessura, com laços de fixação com micropress ou similar, 13 m de comprimento.	unidade	5,00	MAGNUM	R\$ 49,00	R\$ 245,00
30	REDE DE BASQUETE Confeccionada em algodão fio 3,5mm (maior durabilidade) modelo chuá profissional medida oficial malha 7cm x 7cm. Garantia do Fabricante.	Par	4,00	MAGNUM	R\$ 19,70	R\$ 78,80
31	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL Confeccionada em polietileno de alta densidade com fio de 2,5mm malha 16x16. Especificações incluem a medida padrão de 2,44m altura por 7,55m de comprimento. Modelo tradicional. Garantia do Fabricante.	Par	4,00	MAGNUM	R\$ 100,00	R\$ 400,00
32	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL Padrão com fios trançados de polietileno com fio de 4,0mm. Especificações incluem altura de 2,00m, comprimento de 3,10m, profundidade 1,00m e malha de 13cm. Garantia do Fabricante.	Par	6,00	MAGNUM	R\$ 111,00	R\$ 666,00
33	REDE DE PROTEÇÃO DE LATERAL E FUNDO DE QUADRAS Composição: fio de nylon 4mm, corda confeccionada em monofilamentos no material de poliamida virgem de alta densidade. Variação: disponibilidade nas cores preta, azul, verde ou branca	m ²	3000,00	MAGNUM	R\$ 4,55	R\$ 13.650,00
34	REDE DE VÔLEI OFICIAL COM VARETA Em polietileno; com fio de 2,5mm espessura, torcido, em malha de 10cm; com acabamento em faixa com 02 lonas de algodão; medindo 10,00m comprimento x 1,00m largura; na cor preta; faixas confeccionadas em pvc emborrachado com costura dupla, malha de 10cm em fio virgem, quadro estrutural confeccionado com corda de seda 6mm e 04 ponteiros metálicas. Rede com antena de fibra de vidro. Garantia do Fabricante.	unidade	2,00	MAGNUM	R\$ 164,00	R\$ 328,00
35	Rede para Futebol Suíço, fio 4, nylon, com no mínimo 5,25 m de comprimento c/2 unidades.	Par	6,00	MAGNUM	R\$ 168,00	R\$ 1.008,00
37	SACOS DE BOLA Saco para transporte de bolas.	unidade	4,00	MAGNUM	R\$ 19,50	R\$ 78,00

VALOR TOTAL

R\$ 16.987,80

R\$ 16.987,80 (dezesesseis mil novecentos e oitenta e sete reais oitenta centavos.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



FLS: _____

ASS: _____

SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVA LTDA – EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.611.754/0001-39, situada na situada na Rua Nhambu, 138, CEP:86.701-360 na cidade de Arapongas, estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora Cristiane dos Santos Bertolasce, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 6.030.583-8 e inscrita no CPF/MF nº 930.357.809-00 residente e domiciliada a Rua dos situada na Rua Nhambu, 138 APTO, SALA B, centro CEP:86.701-360 na cidade de Arapongas, estado do Paraná., com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	APITO PROFISSIONAL Material plástico, tipo 40, sem esfera, som nítido, para uso na arbitragem de várias modalidades esportivas. Com cordão.	unidade	10,00	POKER	R\$ 6,00	R\$ 60,00
24	Medalhas de 48 mm de diâmetro em metal na cor bronze, chapa de ferro com fita de galão na cor azul, com a logo resinada do município de Grandes Rios na frente e título do evento personalizado na parte de traz.	unidade	100,00	CRESPAR	R\$ 2,98	R\$ 298,00
25	Medalhas de 48 mm de diâmetro em metal na cor ouro, chapa de ferro com fita de galão na cor azul, com a logo resinada do município de Grandes Rios na frente e título do evento personalizado na parte de traz.	unidade	100,00	CRESPAR	R\$ 2,98	R\$ 298,00
26	Medalhas de 48 mm de diâmetro em metal na cor prata, chapa de ferro com fita de galão na cor azul, com a logo resinada do município de Grandes Rios na frente e título do evento personalizado na parte de traz.	unidade	100,00	CRESPAR	R\$ 2,98	R\$ 298,00
38	Troféus Troféus de 1º lugar com 1,60 m altura, confeccionado em plástico injetado poliestireno , base preta com 18 cm de largura, com 15 cm de altura, acima 4 colunas douradas e acima base fina de madeira, acima taça dourada aberta com alças com 14 cm de largura a partir da alças.	unidade	10,00	JEBS	R\$ 237,90	R\$ 2.379,00
39	Troféus Troféus de 2º lugar com 1,40 m altura, confeccionado em plástico injetado poliestireno , base preta com 18 cm de largura, com 15 cm de altura, acima 4 colunas douradas e acima base fina de madeira, acima taça dourada aberta com alças com 14 cm de largura a partir das alças.	unidade	10,00	JEBS	R\$ 228,90	R\$ 2.289,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

40	Troféus Troféus de 3º lugar com 1,20 m altura, confeccionado em plástico injetado poliestireno, base preta com 18 cm de largura, com 15 cm de altura, acima 4 colunas douradas e acima base fina de madeira, acima taça dourada aberta com alças com 14 cm de largura a partir das alças.	unidade	10,00	JEBS	R\$ 218,00	R\$ 2.180,00
41	Troféus 33 cm de altura, base octo em polímetro na cor preta, com 11,5 cm de largura, 9,5 cm de altura, acima cones dourado e taça dourada com alças dourada com 27 cm de largura a partir das alças, tampa convexa dourada.	unidade	10,00	JEBS	R\$ 75,00	R\$ 750,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.552,00
R\$ 8.552,00 (oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais.)						

O Valor total geral desta licitação é de: R\$ 67.158,90 (sessenta e sete mil cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **Aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos esportivos, às ações das diversas da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Autarquia Municipal de Saúde e Autarquia Municipal de Educação por um período de 12 (doze) meses**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial nº 006/2020 que integra este instrumento.

1.2 Da Dotação Orçamentária ou Recursos Financeiros:

As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1300	12.0127.81200302.071.3.3.90.30.14.00.00	0
1101	05.0112.36100182.018.3.3.90.30.14.00.00	103
935	05.0312.36100182.021.3.3.90.30.14.00.00	103
940	05.0312.36500192.103.3.3.90.30.14.00.00	103
1396	06.0110.30100142.032.3.3.90.30.14.00.00	303
1225	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.14.00.00	303
1397	06.0110.30100142.037.3.3.90.30.14.00.00	303

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

3.1 Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Rio Bom, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Prefeitura, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A entrega do objeto **SERÁ DE FORMA PARCELADA** mediante autorização desta municipalidade, os quais deverão ser entregues na **sede da CONTRATANTE**.

5.2 A entrega do objeto deverá ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento e junto a sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Curitiba, nº 15, centro.

5.3 Os objetos deverão obedecer às exigências abaixo relacionadas:

a) – O objeto desta licitação deverá ser de **PRIMEIRA LINHA, EXCELENTE QUALIDADE**, com garantia mínima de 06 (seis) meses, devendo obedecer, estritamente, a descrições dos itens constantes no **Anexo I**.

b) –Ao dar a garantia de seu produto, o licitante proponente automaticamente dará a garantia de seu distribuidor oficial, assumindo, conseqüentemente, cem por cento das substituições que se fizerem necessárias, durante o período de garantia.

c) – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.3 abaixo.

5.5 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Rio Bom, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Rio Bom para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Rio Bom.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Rio Bom), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento.
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL** N° 006/2020 que deu origem ao presente instrumento.
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n° 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL E FISCAL DO CONTRATO

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei n° 8.666/93, bem como desta Ata.
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



FLS: _____

ASS: _____

f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

g) Fica nomeado como fiscal do Contrato 006/2020 pela portaria 003/2020 o senhor Julio Gabriel Deziró

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta avença perante o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

Rio Bom-PR, 17 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Ene Benedito Gonçalves
CONTRATANTE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Luciano Cesar Ferreira
Presidente

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Claudius Salomão Prestes Souto
Presidente

FISCAL DO CONTRATO
Julio Gabriel Deziró

N. CHRIST
Nilsa Christ

MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS – EIRELI – EPP
Adriana Cavalini Pitarelli Padovani

SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVA LTDA – EPP
Cristiane dos Santos Bertolasce

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF